



Ler é preciso

Biblioteca Comunitária Bem Viver
 Rua Peru, 938, B.Nações, Balneário Camboriú/SC CEP 88.338-105
 Fone: (47) 3360- 3298 e-mail: liasmenacho@yahoo.com.br

TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA 007/2019

II - BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS- ETAPA 05

MÊS E ANO 05/2020		ANEXO 01
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú		
COMPLEMENTO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Balneário Camboriú/SC		
ORDENADOR DA DESPESA: Anna Christina Barichello		
ENTIDADE BENEFICIADA: Biblioteca Comunitária Bem Viver do Bairro das Nações		
CNPJ: 07.935.740/0001-69		FONE: 3360-3298
ENDEREÇO: Rua Peru, 938, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC		CEP: 88.338-105
E-MAIL: e-mail: liasmenacho@yahoo.com.br		
RESPONSÁVEL: Lias Menacho		CPF: [REDACTED]
NOTA DE EMPENHO Nº	DATA:	VALOR R\$ 6.387,91
CONVENIO Nº PMBC/SEAG nº 007/2019	DATA: 16/12/2019	REPASSE EM: 28/05/2020
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA Nº	DATA:	FMDCA Nº 007/2019

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

DOCUMENTO		HISTÓRICO		
NÚMERO	DATA		RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
		Saldo anterior/rendimentos	0,00	
	28/05/2020	Parcela 05 Termo de colaboração	6.387,91	
	28/05/2020	Desp. Bancárias		10,45
NF 243 435	01/06/2020	Prestação de serviços de coordenação - Maria A. Ferracini Piconi		1.388,40
NF 243 486	02/06/2020	Prestação de serviços - Débora Alexandra Tonial Ribas		1.023,50
NF 243 544	03/06/2020	Prest. serviço Mariana Righetto Pioli		1.023,50
GPS	03/06/2020	Pagto guia de previdência social		1.196,60
NF 6723	03/06/2020	Honorários contabilidade		500,00
	04/06/2020	Recursos próprios	14,54	
NF 46551	04/06/2020	Papelaria Cor de Rosa- Mat. Didático		350,00
NF 000 287	04/06/2020	Material de consumo		230,00
NF 003.342.600	04/06/2020	Material de consumo		680,00
		Totais	6.402,45	6.402,45

LOCAL E DATA: Balneário Camboriú, 05 de junho de 2020

Lias Menacho
 Biblioteca Comunitária Bem Viver- UNIDADE GESTORA

Mariana Regina Krieser
 Contadora - CRC/SC 030363/0-5
 CPF: 895 760 809 59
 CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE (ASS.NOME E CARGO)



Extrato conta corrente

G335041341656087008
04/06/2020 13:45:59

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 62054-8 B.C.BEM-VIVER CONVENIO
Período do extrato de 28 / 05 / 2020 até 04 / 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/05/2020		1489	99015	870 Transfer?ncia recebida	551.489.000.190.140	6.387,91 C	
				28/05 1489 190140-0 PMBC FMDCA MOV			
28/05/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.490.904.202.865	10,45 D	6.377,46 C
				Cobrança referente a 19/05/2020			
01/06/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.101	1.388,40 D	4.989,06 C
				104 0921 73602140920 MARIA APARECIDA F			
02/06/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.201	1.023,50 D	3.965,56 C
				104 0921 06915920986 DEBORA ALEXANDRA			
03/06/2020		0000	13105	166 Emiss?o de DOC	60.301	1.023,50 D	
				655 0655 09463435948 MARIANA RIGHETTO			
03/06/2020		0000	13105	375 Impostos	60.302	1.196,60 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
03/06/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.303	500,00 D	1.245,46 C
				FACTOS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA			
04/06/2020		1489	00002	976 TED Transf.Eletr.Dispon?v	1.933.510	14,54 C	
				104 0921 73602140920 MARIA APARECID			
04/06/2020		1489	01489	166 Emiss?o de DOC	60.401	350,00 D	
				237 7223 002486117000152 IDALECIO EDUA			
04/06/2020		1489	01489	166 Emiss?o de DOC	60.402	230,00 D	
				341 1412 018448370000151 CASA DI SALGA			
04/06/2020		1489	01489	144 Transfer?ncia enviada	555.271.000.007.758	680,00 D	
				04/06 5271 7758-5 ANA PAULA MACH			
04/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2020

Transação efetuada com sucesso por: JD706309 ALCEU PICONI PESCAROLI.



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE PARCERIA FMDCA Nº 007/2019 –CHAMAMENTO PÚBLICO 2019.

Recebemos nesta Secretaria, na data de **08 de junho de 2020**, a documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente à **5ª Parcela**, no valor de **R\$ 6.387,91 (Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, dando origem ao Processo número **13/2020**, referente ao termo de parceria abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA	EMPENHO Nº 039/2019
ORDENADOR DA DESPESA: ANNA CHRISTINA BARICHELLO	
ENTIDADE BENEFICIADA: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES	FONE: 3360-3298
ENDEREÇO: RUA PERU, Nº 938 – BAIRRO DAS NAÇÕES.	CEP: 88.338-105
CNPJ: 07.935.740/0001-69	VIGÊNCIA: 31/12/2020
	INÍCIO 30/01/2020
	TÉRMINO 31/12/2020
E-MAIL: liasmenacho@yahoo.com.br	
RESPONSÁVEL: LIAS MENACHO	CPF:
GESTORA DA PARCERIA: SANDRO KATZWINKEL DA SILVA ROCHA	CPF:

ANÁLISE CONCLUSIVA:

1. A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Parceria e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
2. Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancárias, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente com as movimentações da Parceria.
3. A conciliação entre débitos/créditos da conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
4. Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados bem com a sua respectiva liquidação.
5. A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada e revestida nas formalidades legais.
6. Foi solicitado e entidade **Biblioteca Comunitária Bem Viver**, por meio de seu representante legal, a Srª. Lias Menacho, que nos enviasse uma declaração informando como está sendo feita a entrega dos alimentos às crianças, visto que durante o período da pandemia as aulas presenciais estão suspensas, e conforme descrição do plano de trabalho os lanches diários seriam presenciais, em análise documental não identifiquei nenhuma declaração da utilização dos lanches ou se o



consumo está sendo feito de alguma outra forma.

7. A entidade encaminhou uma declaração informando que a compra de produtos para a oferta do lanche presencial estão sendo redirecionados temporariamente na distribuição de itens alimentícios e produtos de higiene para algumas famílias, das 23 crianças inscritas no projeto considerarão os desempregados e as mães chefe de famílias. Até o momento foram beneficiadas treze crianças inscritas segue lista...
8. Ao receber essa declaração, encaminhei um memorando nº 17.706/2020 para o secretário de controle governamental e transparência pública o senhor Victor Hugo Domingues. Na sua orientação solicitou verificar se a secretaria competente está de acordo com essas alterações devido à covid-19.
9. Encaminhei um memorando nº 19.487/2020, para secretaria/gestora do fundo, portaria 25.112/2018, Anna Christina Barichello, até o momento não houve resposta??????
10. Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no plano de trabalho.
11. Inexistência de pagamentos sem suporte contratual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas em referência da **BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES** e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais. Em fase de análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas conforme **ANÁLISE CONCLUSIVA**.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – ANÁLISE TÉCNICA

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Em, 08/06/2020.

Sandro Katzwinckel da Silva Rocha
Gestor de Parcerias
Matrícula:11923 – Decreto: 9627/2019



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

De acordo,

A Sra. Secretária, para deliberação

Anna Christina Barichello
Secretária/Gestora do Fundo
Portaria 25.112/2018